

Chamada Pública para Concessão de Isenção da Taxa de Inscrição referente ao Congresso Nacional Intercom 2020 - Critérios de elegibilidade

A Intercom quer você com a gente!

Sensível diante da situação absolutamente adversa do País, a Intercom se solidariza com professores, pesquisadores e estudantes que pretendem participar do nosso Congresso Nacional. O momento exige, mais do que nunca, união para superarmos juntos as dificuldades e, assim, fortalecermos nossos laços de afeto, o campo da pesquisa científica em Comunicação e, conseqüentemente, nossa instituição.

Por isso, abrimos esta chamada. Ela é voltada para professores, pesquisadores e estudantes que, em função das circunstâncias, encontram-se impossibilitados de investir recursos financeiros para a participação em nosso Congresso Nacional. Se você se enquadra nos critérios abaixo, siga as orientações e concorra à isenção da inscrição. A Intercom não abre mão de que você participe.

Terá prioridade para obter isenção quem atender à maior quantidade dos critérios na ordem abaixo listada:

- a) ser sócio da Intercom há, ao menos, um ano, com apresentação de artigo no congresso de 2019 – este critério não se aplica a estudantes de graduação nem a graduados em 2019;
- b) ter artigo a ser submetido em IJ ou GP em 2020;
- c) ser estudante de graduação, mestrando ou doutorando com matrícula ativa, mas que não disponha, no momento, de bolsa de agências de fomento;
- d) ter concluído mestrado ou doutorado em 2020 e não dispor de vínculo empregatício;
- e) ser professor/pesquisador da área da Comunicação demitido nos últimos 6 meses.

Para pleitear a isenção, é preciso reunir os documentos elencados abaixo e enviar para o e-mail isencaonacional2020@intercom.org.br. No campo “Assunto”, inserir “Solicitação de Isenção – Congresso Nacional 2020”.

Os documentos são:

- 1) Currículo Lattes;
- 2) Carta de intenção, na qual deve constar uma defesa da necessidade da isenção e declaração de que o candidato atende aos critérios estabelecidos neste edital;
- 3) Artigo a ser apresentado em GP ou IJ já formatado nas normas do Congresso;
- 4) Comprovante de vínculo institucional para estudantes;
- 5) Comprovante de desligamento da IES para pesquisadores e docentes demitidos nos últimos seis meses.

O pleito deve ser apresentado até 12 de setembro de 2020. Cada solicitação será analisada pela Comissão de Isenção indicada pela Diretoria Executiva da Intercom. A quantidade de isenções será definida em função do número de congressistas inscritos regularmente em 12 de setembro de 2020. Portanto, quanto mais inscritos regulares, maior o número de isenções.